ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 125/98 Data 20/ 11/ 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/98

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÌPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO OF. Nº 215/98, CONFORME SOLICITAÇÃO DO OF. Nº 132/98, datado de 1º.12.98.

EM, 03 DE DEZEMBRO DE L.998.

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO - Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 20.11.1998

PROTOCOLO: 20.11.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBR DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

23.11.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

23.11.1998

PARECER: -x-x-x-

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. n° 125/98

Erechim, 20 de Novembro de 1998.

DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO OF; Nº 215/98, CONFORME SOLICITAÇÃO DO OF; Nº 132/98, datado de 1º.12.98.

EM, 03 DE DEZEMBRO DE L.998.

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO - presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 066/98**, que **DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
20/11/98
PRESIDENTE

MINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA
ORDINARIA DO DIA 23/11/98
ENCAMINHA SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E À
SÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE
ITAÇÃO
Presidente

Respeitosamente

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
**DD. Presidente do Poder Legislativo**
**NESTA CIDADE**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI nº 066/98

**DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1° - É desafetada da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, parte da Área Verde 1 do Loteamento Ernesto Zimmer, neste Município, com área de 1.631,10m2 (um mil seiscentos e trinta e um metros e dez decímetros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº 01 da quadra 10, na extensão de 30,00m
SUL: com parte do lote rural nº 17 "A", na extensão de 37,00m;
LESTE: com a Rua "D", na extensão de 43,80m;
OESTE: com parte do lote rural nº 19, na extensão de 64,94m;

***Art. 2° -*** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito de uso do imóvel desafetado no Art. 1°, desta Lei, à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI**, por tempo indeterminado não inferior a dez anos, destinado à construção de sua sede social.

***Art. 3°-*** A concessão autorizada no artigo anterior extingue-se automaticamente nos seguintes casos:

a) extinção da entidade;
b) desvio de qualquer das finalidades estabelecidas nos Estatutos Sociais ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;
c) uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;
d) notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.

***Parágrafo Único -*** Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

***Art. 4°*** - A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade beneficiada.

***Art. 5°*** - Será firmado Contrato de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

***Art. 6°*** - Revogam-se as disposições em contrário;

***Art. 7°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE NOVEMBRO 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)



## JUSTIFICATIVA

A entidade beneficiada por este Projeto solicitou, através do Processo administrativo n° 5099/98 (cópia anexa), a concessão de um imóvel para construção de sua sede social, onde pretende desenvolver atividades educativas, em atendimento aos preceitos de seus estatutos sociais.

Como a requerente tem estas finalidades, entendemos que o imóvel pode ser por ela utilizado, através de concessão do direito de uso, com as ressalvas previstas no Art. 3°, deste projeto.

Em vista do acima exposto, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Fls. 005

PROJ. Nº 066/98

PROJETO Nº 066/98

# CONFRONTAÇÕES

Confrontações de parte da área verde 1 do Loteamento Ernesto Zimmer, com área de 1.631,10 m², nesta cidade.

Norte: com o lote nº 01 da quadra 10, na extensão de 30,00 m
Sul: com parte do Lote Rural nº 17 "A", na extensão de 37,00 m
Leste: com a Rua "D", na extensão de 43,80 m
Oeste: com parte do Lote Rural nº 19, na extensão de 64,94 m

Erechim, 19 de novembro de 1998

Eng. Alvar Izidro Coffy Filho
Secretário de Obras e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PRAÇA DA BANDEIRA, 304 FONE(054)322-2366
OBRA/LOCAL
CONCESSÃO DE ÁREA
PARTE DE ÁREA VERDE - LOTEAMENTO ZIMMER
ESCALA
INDICADA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DATA
NOV / 98
PROJETO
DESENHO
Valdecir / Marta
EXECUÇÃO

006

PROJETO Nº 066/98

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE(054)522-2300

OBRA/LOCAL

## CONCESSÃO DE ÁREA

PARTE DE ÁREA VERDE - LOTEAMENTO ZIMMER

ESCALA
INDICADA

DATA
NOV / 98

DESENHO
Valdecir / Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO

EXECUÇÃO

Fls. 007

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

29.07.98

Visto

Chefe de Secção

# PROCESSO
005099

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

uerente Assoc Deficientes Físicos Erechim

alidade N/C

nto Doação Área

## DESPACHOS

eito - Data.....

etor - Data.....

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS , nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

ERECHIM
MAIS NOSSA

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Nome ASSOCIAÇÃO DEF. FÍSICOS DE ERECHIM

Residente na
Endereço Rua: DAS MARGARIDAS Nº: 88

Bairro / Telefone Bairro: SÃO JOSÉ - Telefone: (054).522. 7369

requerer a Vossa Senhoria

A Doação de uma área de terra pertencente ao município, nos fundos do Estádio do Ypiranga, ou no Loteamento Bela Casa III, uma área verde alí existente com a finalidade específica para construção da sede da entidade, onde serão feitos espaços para: Oficina Ocupacional, Centro de Reabilitação, Salão de Esportes, Salas de Alfabetização, etc.

Esclarecer o assunto com detalhes

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 28 de Julho de 1998.

Rosecler S. Sturm
Assinatura

Rosecler Salete Sturm - Presidente.

Fls. 004

Ao Serviço Interno.

Localizar área na Bela Vista III.

03/08/98

- Anexo cópia da área verde.

Verificar qual é o projeto que dispõem os requerentes e anexar declaração de que, com recursos próprios, pretendem concretizar o postulado, pois a concessão de áreas deve ser acompanhada de cronograma de utilização bem como sua forma. Cumpridas as exigências de lei, autorizamos. Em 03.08.98 Schmidt

Juliano

Área Xerox das áreas verdes do loteamento Zimer.

05/08/98

XEROX DAS ÁREAS VERDES EM ANEXO

EM 13.08.98

Santos

Erechim, 21 de agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, na oportunidade em que, em nome da Associação dos Deficientes Físicos de Erechim - ADEFE, queremos reforçar a solicitação de um terreno, para construção da Sede desta Entidade, objetivando oportunizar perspectivas de organização para este segmento populacional, visando a melhoria da qualidade de Vida.

É nossa intenção com o auxílio da Comunidade construir um espaço que proporcione o desenvolvimento de atividades produtivas, tais como:

- Oficinas Ocupacionais e Profissionalizantes;
- Espaço para convivência para o Deficiente Idoso;
- Classe de Alfabetização de Adultos e Reforço Pedagógico;
- integração, convivência e recreação, desenvolvendo potencialidades humanas para a vida produtiva, inserindo no mercado de trabalho em vista da verdadeira cidadania.

Atualmente a ADEFE se reune em locais cedidos por Entidades Públicas e Particulares, mas faz-se necessário um local onde os interessados possam caminhar e solicitar atendimento as suas necessidades.

É nossa intenção construir inicialmente um bloco para o Setor Administrativo, uma sala para reuniões e aproveitar o espaço do terreno para horta e jardinagem com vista a geração de renda.

Por outro lado, ressaltamos a necessidade de salas para Oficinas Ocupacionais e Profissionalizantes, para Alfabetização, para reforço pedagógico, para computação, biblioteca e, uma sala de Reuniões e Projeções.

Futuramente a construção deverá ser ampliada incluindo um bloco de atendimento à Saúde, especialmente na área de fisioterapia, bem como uma cozinha, refeitório e lavanderia. Para tanto se faz necessário um terreno plano, favorável a uma construção adequada aos portadores de deficiências físicas.

Conscientes do humano e cívico em sua pessoa, bem como seu empenho e dedicação na promoção da inclusão de todos na busca da cidadania, temos a certeza do acolhimento de nosso pedido.

Atenciosamente,

ROSECLER STURM
PRESIDENTE DA ADEFE

Exmo. Sr.
Luís Francisco Schmidt
DD Prefeito Municipal
Erechim.

Fls. 01
Erechim - RS

# ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI

# ADAU

( Anterior - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ERECHIM - ADEFE - Consolidado e alterado conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº de 26 de setembro de 1988)

## CAPITULO I

## DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação criada em 23 de outubro de 1993, com seus Estatutos registrados no Serviço de Registro Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 1.108 no livro "A" número 08, e às folhas 087/088, e por Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado em 16-09-98 especialmente convocada para sua alteração e consolidação, foi alterada a denominação social para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - com a sigla de "ADAU" -- com sua sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sendo que sua duração de tempo, permanece indeterminado.

## CAPITULO II

## DOS OBJETIVOS.

Art. 2º - Esta Associação tem por objetivo a defesa dos interesses dos deficientes fisicos, através de medidas que visem obter melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional, e aproveitamento da mão de obra de deficiente fisico, afim de promover sua plena integração na sociedade.

Fls. 0120
Jurídica
Fls. 02

Único – Para que se possa obter os fins, deverá a Associação, tomar as seguintes iniciativas:

1 – Divulgar e trabalho do Deficiente Físico.

2 – Promover a capacitação profissional do Deficiente Físico.

3 – Encaminhar aos poderes competentes sugestões e ante projetos de lei sobre matérias de interesse dos Deficientes Físicos.

4 – Velar pelo cumprimento das leis que beneficiam o Deficiente Físico.

5 – Promover aos Deficientes Físicos as informações sobre a própria deficiência estimulando a auto ajuda com a finalidade de independência a aceitação.

6 – Zelar pela conservação de uma imagem que se ajuste as reais possibilidades de realização do Deficiente Físico, corrigindo e evitando distorções existentes.

7 – Pleitear junto a comunidade e demais autoridades o estimulo para o Deficiente Físico na prática de todas as atividades (sejam artísticas, Esportivas e Culturais), que venham auxilia-lo em sua reabilitação e integração.

8 – Prestar serviços, estimulando o aproveitamento da mão de obra do Deficiente Físico.

## CAPITULO III

## DO PATRIMONIO.

Art. 3º - O patrimônio da Associação será constituído de:

a) – Contribuição dos sócios;

b) – Bens moveis e imóveis, que forem objeto de doação permuta ou compra

c) – Contra prestação pecuniária relativa a execução de contratos de prestação de serviços.

Único – Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser alienados ou gravados por ônus reais, uma vez que comprovada a necessidade da medida, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 dos associados presentes.

Fls. 013
Pessoas Jurídicas
03

Art. 4° - Os fundos sociais deverão ser depositados em estabelecimentos bancários escolhidos pela diretoria, sendo utilizados somente em parcelas necessárias a solução das obrigações da associação, mediante cheques assinados pelo tesoureiro e pelo presidente da Associação.

Art. 5° - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ - 1° - A entidade (ADAU), não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ - 2° - Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser alienados ou gravados por ônus reais, uma vez comprovada a necessidade da medida, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 dos associados presentes sendo em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou entidade pública, a critério da instituição.

## CAPITULO IV

## DO QUADRO SOCIAL.

Art. 6° - Farão parte do Quadro Social , todas as pessoas físicas ou jurídicas que voluntariamente estejam dispostas a colaborar para que a Associação realize seu objetivos.

Art. 7° - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

a) – Fundadores – os que se reuniram para fundá-la, organizá-la administrativamente e traçar o seu roteiro;

b) – Contribuinte – todos os que cooperarem com importâncias a serem definidas pela Diretoria;

c) – Colaboradores – os que direta ou indiretamente prestam serviços aos objetivos da associação;

d) – Beneméritos – aqueles que fizerem donativos de grande valor e fizerem jus a este título.

e) – Honorários – aqueles que prestarem a Associação serviços considerados relevantes.

I – Os títulos de sócios beneméritos e honorários somente serão conferidos pela Diretoria.

II – São deveres de cada sócio:

a) – Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente estatuto e dos regimentos internos que venham a ser criados;

b) – Colaborar ativamente nos programas desenvolvidos pela Associação;

c) – Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Diretoria e homologadas pela Assembléia.

d) – Cumprir as determinações da Diretoria;

e) – Acatar as deliberações da Assembléia.

Único – Todo e qualquer sócio que venha a ter a sua conduta considerada inconveniente ou nociva a Associação, será desligado por decisão da Diretoria.

## CAPITULO V

## DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 8º - A associação compor-se-á dos seguintes órgãos:

a) – Assembléia Geral;

b) – Conselho Diretor:

c) – Conselho Fiscal.

Art. 9º - A assembléia Geral será constituída de todos os sócios e deliberará, validamente com maioria absoluta dos mesmos em primeira convocação , e, com qualquer número, no prazo previsto em lei.

Fls. 015
Pessoas Jurídicas
Fls. 05
Erechim - RS

1° - A assembléia Geral, reunir-se-á anualmente em data marcada, para deliberar sobre o relatório da entidade e seu balancete financeiro.

2° - A assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para eleição do Conselho Diretor e Fiscal, bem como a requerimento da 1/3 dos sócios, em situação de emergência.

3° - Só poderão votar os sócios que estiverem em dia com a tesouraria.

4° - A mesa da Assembléia Geral será escolhida entre os presentes, composta do Presidente e 2 (dois) Secretários, no momento de sua instalação.

Art. 10° - A associação será administrada por um Conselho Diretor, cujos membros serão constituídos por 2/4 de Deficientes Físicos e que não receberão qualquer tipo de remuneração.

Único – O Conselho Diretor será constituído de:

a) – Presidente;

b) – vice-presidente;

c) – Secretário;

d) – Tesoureiro.

Art. 11° - O Conselho Diretor cumprirá mandato de 2 (dois) anos, sendo eleito em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

1° - Para concorrer a qualquer dos cargos do Conselho Diretor deverá o pretendente ser pessoa física, participar ativamente no movimento de Portadores de Deficiências e ter freqüentado um mínimo de 80% (Oitenta por cento) das reuniões da Associação, além de estar quites com a tesouraria.

2° - O Conselho Diretor reunir-se-a mensalmente para deliberar sobre as atividades da Associação.

3° - Para auxiliar o Conselho Diretor serão constituídas comissões sempre que se fizerem necessárias.

Art. 12° - O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros eleitos em Assembléia Geral, sendo que os 3 (três) primeiros da chapa, efetivos e os 3 (três) seguintes suplentes.

Fls. 016
Fls. 06
Erechim - RS

Art. 13º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) – Dar parecer sobre balancete mensais e balanço do exercício financeiro e lançar nó mesmo seu visto.

b) – Reunir-se ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 14º - Qualquer um dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste Estatuto, ou faltar ao cumprimento dos seus deveres, poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes a Assembléia Geral.

Unico – Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer tipo de remuneração.

## CAPITULO – VI

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR.

Art. 15º - Quanto a competência do Conselho Diretor:

I – PRESIDENTE

a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juizo e fora dele.

b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, ordinariamente um vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

c) Convocar as Assembléias Gerais.

d) Assinar os balancetes, relatórios e demais papeis que lhe forem apresentados por força do cargo.

e) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques emitidos pela Associação.

f) Proferir voto de qualidade nas deliberações de Diretoria quando houver empate.

g) Sugerir a Diretoria e a Assembléia Geral medidas úteis e necessárias ao interesse social.

h) Executar com o Conselho Diretor o programa anual da Associação, definido pelas comissões.

i) Firmar juntamente com o tesoureiro acordos, contratos e convênios, etc.

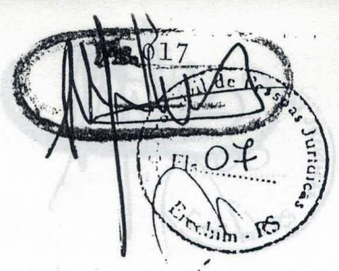

II – DO VICE PRESIDENTE.

a) Colaborar com o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos

b) Responsabilidade sobre as comissões eventualmente criadas.

c) Divulgar todos os trabalhos da Associação.

d) Sugerir ao Conselho Diretor programas para levantamento de fundos.

III – DO SECRETÁRIO

a) Redigir e assinar as atas de reuniões da Diretoria, e as comunicações destinadas aos sócios.

b) Ter sob sua guarda todos os livros e o arquivo da Associação.

c) Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

IV – AO TESOUREIRO

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, ou haveres sociais e livros de escrituração.

b) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Associação.

c) Assinar todos os recibos de importância de valores que forem entregues a Associação.

d) Manter a disciplina para o bom andamento do seu departamento.

Unico – No caso de renúncia, destituição, ou morte dos cargos de Diretoria e não havendo para os mesmos os substitutos, o seu preenchimento será feito sem Assembléia Geral.

## CAPITULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16º - Caberá a diretoria estipular concessões quanto a isenção do pagamento das mensalidades.

Art. 17º - O Conselho Diretor providenciará a legalização do presente estatuto, dando a Associação personalidade jurídica.

Art. 18º - Todos os casos não previstos neste estatuto quando não resolvido pela Assembléia Geral, serão regulamentados pelas disposições legais vigentes, referentes as sociedades civis.

Art. 19º - A Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, (ADAU Anterior ADEFE) não remunera nem concede vantagens ou beneficios por qualquer forma ou título a seus diretores, membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 20º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 21º - O presente estatuto só poderá ser alterado por votação realizada em Assembléia Geral Extraordinária, pela aprovação de no mínimo 2/3 dos associados presentes.

Artigo 22º - A associação terá livro caixa, elaborado pelo tesoureiro, devendo mensalmente encaminhar ao profissional contratado ou escritório para que sejam efetuados os devidos lançamentos, acompanhados dos respectivos documentos, retornando imediatamente para a sede da associação.

Artigo 23º - O conselho Diretor em reunião poderá criar regulamentos e regimentos para funcionamento de extensões da associação, em qualquer parte do território nacional, que sempre ficarão dependentes de aprovação de Assembléia Geral.

§ primeiro – Serão abertos livros de controle de freqüência para todas as reuniões que se realizarem, seja do Conselho Diretor, seja de reuniões de grupos com a participação de outras associações congêneres.

§ segundo – Sempre que forem realizadas reuniões, serão elaboradas atas sobre os assuntos tratados, ficando estes livros sob a guarda do próprio Conselho.

§ terceiro – Os documentos contábeis, legais e fiscais, serão todos guardados pelo mesmo Conselho Diretor. Devendo, anualmente, ser fornecido cópia do balanço anual aos órgãos e autoridades competentes.

Artigo 24. – Este Estatuto ora alterado e consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 26 de setembro de 1998, aprovado por unanimidade, passa a vigorar a partir da data do seu registro e publicação.

.-.-.-

A presente cópia é representação fiel dos Estatutos Sociais com as alterações feitas em Assembléia Geral e Extraordinária.

Erechim, 30 de setembro de 1998.

Rosicler Salete Sturm

Presidente da ADAU.

Visto

Carlos Mosele

OAB/RS 5.565

020

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, com sede neste município de ERECHIM, em 09 (nove) folhas todas numeradas e autenticadas com a rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 013, nele às folhas 149 a 150, sob número 1.833, nesta data, e averbado no registro da ASSOCIAÇÃO, no Livro "A" número 08 nele às folhas 087 a 088, sob número 1.108 em data de 03 de janeiro de 1994.

ERECHIM, 02 de outubro de 1998.

José Luiz Leal de Menezes,
Oficial de Registro.

dia vinte e oito na assembléia da associação será na Assistencia Social da prefeitura. Sem nada a dizer finalizo está: Rosecler sturm. São sete horas e cinco minutos. Maria T.S. Cida Vila Claimjidl Bgrando, Baggio Ambrosio Joana M. Pra Elisabeth Udacosta, Patricia Izabel-Maria Salete Weber Suel Camargo Claiton Luis Maciel [illegible] Cabarro-Kera

Ata Nº 13

Aos vinte e oito Dias do mês de Maio de Mil Nov os e Noventa e Oito (1998) Reune-se a Associação dos Deficie Físicos De Erechim ADEFE. Para Assembléia Eleitoral. Prestação Contas e Histórico da ADEFE. Eleição foi Realizada na Assist acial do Municipio de Erechim às Quatorze horas e trinta utos. No mês de outubro de 1992 foi fundada a Associação D ficientes Físicos ADEFE onde fundamos os Estatutos da ADEF oi lido histórico da ADEFE nossa caminhada deste de 1992 nvidado um dos coordenadores do CEPO Cezar Guedes que nvidor para nos unirmos ao CEPO Centro de Educação ular. Marilene Ferreira presidente da ADEFE Leu histórico p palavra para o Contador da ADEFE Leonildo Lioto, qu sou a palavra para Loreno Soligo Secretário da Admi ção do Municipio de Erechim que falou do levantame lizado por todo o Estado do número de Deficientes existe na Cidade de Erechim que cobrou retorno por parte d do como criação de novos cursos e assistência aos s, falou dos fundos que estão para ser repassados grupos. Foi apresentada a chapa única para a reeleição nova diretoria em seguida foi realizada a Eleição, vot com o total de 47 votos sendo 46 Sim e 1 em branco A nova diretoria foi composta de Presidente Rosicler sturm Natalino Canabarro 1º tesoureiro Milton Pillar 2º tesoureiro Doci ossett 1º Secretário Vitor de Q. Oliveira 2º Secretário Joice Oliveira ntos 1º Fiscal Izabel Basso 2º Fiscal Maria Suzinei Aneris 3º Fiscal Carlos Anholetto 1º Fiscal Suplente Claiton Maciel 2º Fiscal

Suplente Leonildo Liotto 3º Fiscal suplente Ari A. Da Silva
foi marcado para o dia 03 de junho as 19 horas da
da ADEFE Cito a Rua Torres Gonçalves 393 a Re
com acerto de contas com antiga Diretoria. Enc
esta que vai por mim assinado aos demais presentes
Basso, Cesar Augusto Guedes, Milton Fco. Pilar [illegible]
[illegible] Patricia Bonzanelli, [illegible]
[illegible] Josset [illegible], Marilene Pepreira
[illegible] João Oliveira dos Santos, Patrício Bau
[illegible] Sueli Dias Camargo Antonio Maisanga
Jandira, Maria Salete Weber - Isabel B. dos Santos - Sueli S.
Vera L. dos S. Ortiz Maria (O Raimundo Elisiad
Ermelinda Abrão Ivanir Salete Nunes Noemia de Li
Claudio Luis Maciel [illegible] Silva
Angela A. Bento Otilia Barbosa Sulédio L. de G.
Velço dos Santos Ivanir [illegible]
[illegible] Maria L. S. Cida Ines Ivone Ra
[illegible] Vieira. Na prestação de contas será entreg
dos os documentos no termino desta são Dezese

" " " "

## Ata Nº 14

Aos três dias do mês de Junho de mil Novecentos e
e oito às desenove horas reune-se a ADEFE (Associação Dos
ntes Físicos de Erechim Cito na Rua Torres Gonçalves Trez
oventa e trez (393) Para mais uma reunião no qual Trat
s assuntos referente ao PEAI (Projeto Estadual De Atendimento
e existe uma verba destinada para os deficientes existe
lado fazer um mapeamento regional e levantamento do Nº
entes. Fazer uma reformulação do Estatuto da ADEFE. Sobre
o de contas da ADEFE temos em conta Bancária que
extratas, comentamos também sobre questão da ADEFE na qu
ega funcionários através da Empresa Brasileira De Correios
com uma reunião a ser marcada com o reponssável
mpresa. tratamos sobre as mudanças de responsabilidade das

FL. 023

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

# CGC

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | 92.413.830/0001-09 |
| ATIV. PRINCIPAL | 61.99 |
| VÁLIDO ATÉ | 30/06/98 |
| NATUREZA JURÍDICA | 16 - ASSOCIACAO |
| CPF DO RESPONSÁVEL | 613687419-91 |
| ÓRGÃO DA SRF | 1010402 - ERECHIM |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL | ASSOCIACAO DEDEFICIENTES FISICOS DE ERECHIM |
| NOME FANTASIA | |
| LOGRADOURO | RUA SANTOS DUMONT |
| NÚMERO | 615 |
| COMPLEMENTO | |
| CEP | 99700-000 |
| BAIRRO/DISTRITO | CENTRO |
| MUNICÍPIO | ERECHIM |
| UF | RS |
| DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA | SERV.COMUNIT.E SOCIAIS N/ESPECIF.OU N/CL |

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M960568

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º TABELIONATO
Bel. José Luiz Ideal de Menezes
TABELIÃO
Salete Dal Bello Marques e
Jandira Dal Bello de Menezes,
TABELIÃS SUBSTITUTAS
Av. Pres. Vargas, 174
F (054) 522-1221
ERECHIM - RS

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º Tabelionato de Erechim - RS
Av. [illegible] 174
Fone [illegible] 1221
[illegible] reprográfica
[illegible] confere com o origi-
[illegible] 05 MAR 1998
ERECHIM
Bel. José Luiz Ideal de Menezes - Tabelião;
Salete Dal Bello Marques e Jandira Dal Bello de Menezes - Tabeliãs Substitutas.

Fls. 024

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01
Erechim - RS

Atesto e declaro para os devidos fins que:

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI**

**ADAU**

( Anterior - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ERECHIM - ADEFE Consolidado e alterado conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº de 26 de setembro de 1988)

Elegeu para o período de 06/1998 a 05/2000 a seguinte direção e componentes Conselho Diretor: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, e O Conselho Fiscal – que estão assim nominados:

Rosecler Salete Sturm - Presidente

Natalino Canabarro – Vice Presidente

Milton Pillar - 1º Tesoureiro

Docimar Rossetto – 2º Tesoureiro

Vitor de Q. Oliveira – 1º Secretário

Jóice Oliveira dos Santos – 2º Secretário

Isabel Basso – 1º Fiscal

Maria Suznei Aneris – 2º Fiscal

João Carlos Amho – 3º Fiscal

Claiton Maciel – 1º Fiscal Suplente

Leonildo Lioto – 2º Fiscal Suplente

Ari Alves da Silva – 3º Fiscal Suplente

Erechim, 01 de outubro de 1998.

Rosecler Salete Sturm

Presidente

Visto

Carlos Mosele

OAB/RS 5.565

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar de ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI**, com sede no município de ERECHIM, em folha única devidamente numerada e autenticada com a rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 013, nele às folhas 151, sob número 1.834, nesta data, e averbado no registro da ASSOCIAÇÃO, no Livro "A" número 13, nele às folhas 149 a 150, sob número 1.833 em data de 02 de outubro de 1998.

ERECHIM, 02 de outubro de 1998.

José Luiz Leal de Menezes,
Oficial de Registro.

Fls. 026

# CONFRONTAÇÕES

Confrontações de parte da área verde 1 do Loteamento Ernesto Zimmer, com área de 1.631,10 m², nesta cidade.

Norte: com o lote nº 01 da quadra 10, na extensão de 30,00 m
Sul: com parte do Lote Rural nº 17 "A", na extensão de 37,00 m
Leste: com a Rua "D", na extensão de 43,80 m
Oeste: com parte do Lote Rural nº 19, na extensão de 64,94 m

Erechim, 19 de novembro de 1998

Eng. Alvar Izidro Coffy Filho
Secretário de Obras e Habitação

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>92.413.830/0001-69 | VÁLIDO ATÉ<br>19/01/1999 |

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ALTO URUGUAI

ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)<br>RUA DAS MARGARIDAS | | | NÚMERO<br>88 |
| COMPLEMENTO (apto, sala, andar)<br>CASA | BAIRRO/DISTRITO<br>PRES.CASTELO BRANCO | | CEP<br>99700-000 |
| MUNICÍPIO<br>ERECHIM | | UF<br>RS | TELEFONE/CONTATO<br>054-522-7369 |

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

| | |
|---|---|
| UNIDADE CADASTRADORA<br>10402-ERECHIM | DATA DE EMISSÃO<br>20/11/1998 |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | |
| ORGÃO | CPF |
| ASSINATURA | |

Noemi este é o novo da ADAU
conforme falastes com a Rose.

liotto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 028

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ROTOCOLO N°:**

**ROCESSO N°: 125/98**

**UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**IATÉRIA:** ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/98***

**MENTA:** ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**RELATOR:** ALDERICO ALBINO MIOLA

**PARECER:** CONSTITUCIONAL

E' DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER PUBLICO MUNICIPAL A DESA FETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICIPIO E TAMBÉM A CONCESSÃO DE USO DO MESMO, PORTANTO SENDO CONSTITUCIONAL O PRESENTE PROJETO DE LEI. TOMAMOS A LIBERDADE DE ENTRAR NO MÉRITO A QUEM SE REFERE O PROCESSO Nº 125/98 POIS A ENTIDADE QUE REPRESENTA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA TEM DESENVOLVIDO UM TRABALHO NOTÁVEL ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA, EM ESPECIAL A SRA ROSECLER STURN, CONSEGUINDO AGRAGAR SEUS ASSOCIADOS, E CERTAMENTE COM O ESPAÇO CONCEDIDO CONSEGUIRÁ CONSTRUIR SUA OFICINA OCUPACIONAL, CENTRO DE REABILITAÇÃO, CENTRO DE ESPORTES E SALAS DE ALFABETIZAÇÃO, PROJETOS ESTES PRIORITÁRIOS PARA OS MESMOS.

SALA DAS SESSÕES, 25 de novembro de 1998

VER. ALDERICO ALBINO MIOLA - PTB

LIDER DE BANCADA NO EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 30 / 11 / 98

PRESIDENTE

Fls. 020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:**

**PROCESSO Nº: 125/98**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA:** ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/98***

**EMENTA:** ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**RELATOR:**

**PARECER:**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**Of. Cam. no. 132/98** **ERECHIM, 01 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Por intermédio do presente, solicitamos a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei no. 066/98, que **DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** encaminhado pelo Poder Executivo a essa Egrégia Casa em 20/11/98.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres Senhores Vereadores as nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| n.o 132/98 | 1º 12 98 |

PRESIDENTE

Respeitosamente

Schmidt

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
**DD. Presidente do Poder Legislativo**
**Nesta Cidade**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

215/98-ZB

Erechim, RS, 02 de Dezembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, acusar o ecebimento do ofício nº 132/98, datado de 01 de dezembro de 1998, onde Vossa Excelência, olicita a devolução do Projeto de Lei Executivo nº 066/98, que **"Desafeta destinação de móvel público localizado no Loteamento Ernesto Zimmer, neste município, concede ireito de uso do mesmo à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, e dá utras providências",** o qual estamos procedendo conforme solicitação e para os devidos ns.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar otos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

xmo. Sr.
**UIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**D. Prefeito Municipal**
esta